



teresina, 7 de junho de 2019.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
PARA: Diretoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 1329/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 150/2019

Autoria:

**LUÍS ANDRÉ**

Ementa: REGULA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A APLICAÇÃO DO ARTIGO 55, INCISO IV, E ARTIGO 56, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OBRIGANDO A UTILIZAÇÃO DO SEGURO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E DE FORNECIMENTO DE BENS OU DE SERVIÇOS, DENOMINANDO ESSA MODALIDADE E APLICAÇÃO DA LEI, COMO "SEGURO ANTICORRUPÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

**Ação realizada:** Parecer Inconstitucional "Unânime"

**Descrição:** Segue anexo parecer inconstitucional emitido por unanimidade da referida Comissão de Legislação.

**Próxima Fase:** Para Arquivamento

**Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira**  
**Assistente Legislativo**